ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO IPREVI – 19/11/2025

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de 2025, às 09:00 horas, deu-se início à 11ª (décima primeira) Reunião Ordinária do ano de 2025 deste Conselho Fiscal, realizada na sede do IPREVI, convocada através da Carta/CF/IPREVI/014/2025, em atendimento aos dispositivos normativos e legais. Neste ato estiveram presentes os Srs. Conselheiros (as): Dalva Pinheiro de Lima, Anderson Antônio Rocha da Silva, Jose Nascimento da Silva e Valdirene Rocha. As pautas previamente agendadas foram: Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Quantitativos dos Benefícios Previdenciários – Competência: Outubro/2025; Apresentação, análise e aprovação do Relatório de Controle da Taxa de Administração – Competência: Outubro/2025; Apresentação, análise e aprovação do Balancete de Outubro/2025; Apresentação, análise e aprovação do Relatório Analítico dos Investimentos – Competência: Outubro/2025, elaborado pela Consultoria de Investimentos Crédito & Mercado; Apresentação, análise e aprovação do Relatório de acompanhamento dos Acordos de Parcelamento – Competência: Outubro/2025; Apresentação, análise e aprovação do Relatório de acompanhamento dos repasses das contribuições previdenciárias – Competência: Outubro/2025; Apresentação, análise e deliberação sobre o projeto de construção da sede administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, elaborado em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento; Apresentação, análise e deliberação sobre a minuta do projeto de Reforma Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia; Apresentação, análise e deliberação sobre a minuta do decreto que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos em gozo de licença sem vencimentos e estabelece os procedimentos a serem observados para a concessão da licença, visando à manutenção do vínculo previdenciário; Apresentação, análise e deliberação sobre a Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2026; Outros. A Presidente do Conselho Fiscal passou a palavra para a Diretora Presidente do IPREVI, Sra. Alessandra Arantes Marques, que agradeceu a presença de todos e deu início à pauta previamente agendada para a reunião. Foi realizada apresentação, para deliberação, a Política Anual de Investimentos para o Exercício de 2026, já apreciada pelo Comitê de Investimentos e Conselho Deliberativo. A exposição foi realizada pela Sr.ª Bruna Bertini, da consultoria Crédito e Mercado, que discorreu sobre as considerações técnicas, seguindo os tópicos da minuta, iniciando pelo perfil de investidor do RPPS, investidor qualificado com Pró-Gestão nível II. Foram analisados o estudo de ALM, a taxa parâmetro IPCA+5,55%, a categorização do RPPS, a estrutura de gestão e as estratégias de alocação em conformidade com os limites da Resolução CMN N° 4.963/2021. Foram examinados os limites para renda fixa, renda variável, investimentos no exterior e empréstimos consignados, bem como os parâmetros para os próximos cinco anos. Também foram abordados controle de risco, ALM, equilíbrio econômico e financeiro, transparência, credenciamento, precificação, fontes de informação, acompanhamento, plano de contingência, controles internos e disposições gerais. Foi apresentado o parecer atuarial referente à duração do passivo para 2026. Discutiu-se na 3ª Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos a divergência entre a classificação de fundos da Resolução CMN N° 4.963/2021 e a nova estrutura da Resolução CVM N° 175/2022, já adotada pelo CADPREV, o que tem gerado incompatibilidades no DPIN. Para compatibilizar as informações, decidiu-se incluir o item 8 III na tabela de aplicação da Resolução N° 4.963/2021, permitindo o correto enquadramento dos fundos conforme a CVM N° 175/2022.Os membros do Conselho aprovaram a iniciativa pela necessidade e importância da referida inclusão e aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2026. Após, foi realizada apresentação, análise e deliberação sobre o projeto de construção da sede administrativa da Autarquia pela

Secretária Municipal de Planejamento – Sr.ª Fabiana Gisele Alves de Albuquerque, após discussões, os conselheiros aprovaram o projeto interno, ficando pendente a cor da fachada, para posterior apresentação ao Prefeito Municipal. Posteriormente, O Procurador Municipal, Sr. Renan Cid, realizou a apresentação da minuta do Projeto de Reforma Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia, destacando a importância da adequação da legislação municipal às diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019. Ressaltou que a atualização normativa é imprescindível para garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio, assegurar conformidade legal e alinhar o Instituto às exigências constitucionais vigentes, promovendo segurança jurídica e sustentabilidade em longo prazo. A Diretora Presidente destacou as orientações constantes no Ofício SEI nº 1397/2025/MPS, que reforçam a necessidade de adequação da legislação municipal às normas da Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente no que se refere à conformidade das regras previdenciárias, ao equilíbrio financeiro e atuarial e à observância dos parâmetros definidos pelo Ministério da Previdência Social. O Ofício também ressalta que o não atendimento às exigências pode gerar responsabilização dos gestores e conselheiros, inclusive quanto ao enquadramento no CADPREV, à certificação da regularidade previdenciária e às implicações administrativas, técnicas e legais decorrentes de eventual descumprimento das diretrizes federais. A orientação enfatiza que a atualização normativa é medida obrigatória, cuja inobservância pode comprometer a gestão do RPPS e acarretar sanções aos responsáveis, após discussão o projeto da reforma previdenciária foi aprovado. Na sequência o Sr. Renan apresentou a minuta do decreto que dispõe sobre a obrigatoriedade de contribuição previdenciária dos servidores públicos efetivos em gozo de licença sem vencimentos e estabelece os procedimentos a serem observados para a concessão da licença, visando à manutenção do vínculo previdenciário. Considerando a extensão da pauta, foi decidido pelo agendamento de reunião extraordinária no dia 28 de novembro de 2025 para tratar os demais assuntos da pauta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a 11ª Reunião Ordinária deste conselho às 12:00 horas.

José Nascimento Silva, Valdirene Rocha, Andrea da Silva, Anderson Antonio Rocha da Silva